



MUNICÍPIO DO CARTAXO

CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E RECURSOS HUMANOS - ÁREA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL N.º 94/2021

Fernando Manuel da Silva Amorim, Vereador da Câmara Municipal do Cartaxo, no uso da competência delegada pelo Despacho n.º 11/2017/PC-PMR, de 17-10, vem nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual (CPA), notificar o Trabalhador **Sérgio Luís Casaca Antunes**, com última morada conhecida no Beco dos Lagartos, n.º 14, em Casais Lagartos – 2070-366 Pontével, de que:

- Foram proferidos, pelo signatário, em 23.07.2021 e 25.08.2021, projetos de decisão de injustificação de faltas dadas nos períodos de 28 de junho a 06 de julho e de 07 de julho a 24 de agosto do corrente ano, respetivamente, tendo por base o disposto no n.º 6 do artigo 134.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação vigente (LGTFP);
- Pode pronunciar-se, querendo, no exercício do direito de audiência, no prazo de dez dias úteis, por escrito, sobre a provável injustificação de faltas, ao abrigo do disposto nos artigos 121º e 122º CPA;
- Constituem infração disciplinar que inviabiliza a manutenção do vínculo, nomeadamente, os comportamentos do trabalhador que dentro do mesmo ano civil, dê cinco faltas seguidas ou 10 interpoladas sem justificação, de acordo com o disposto da alínea g) do n.º 3 do artigo 297.º da LGTFP;
- Pode consultar o processo na área de Gestão de Recursos Humanos, nos dias úteis, das 09h00m às 17h30m.

Para constar e devidos efeitos, será este edital publicado na internet, no sítio institucional do Município do Cartaxo, em www.cm-cartaxo.pt, e afixado na entrada do edifício sede dos Paços do Município, na porta da casa do último domicílio conhecido do notificando e na entrada da sede da respetiva junta de freguesia.

Paços do Município do Cartaxo, 26 de agosto de 2021

O Vereador com competências delegadas,
(Despacho n.º 11/2017/PC-PMR, de 17-10)

Fernando Manuel da Silva Amorim

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa.
Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.